



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 25/2006

**ACTA DA REUNIÃO Ordinária DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 12 DE
DEZEMBRO 2006: -----**

----- Aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e seis, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Luís Manuel Neves Rocha, Dr. Manuel de Jesus Martins, Prof^a. Maria de Lurdes Domingues Mesquita, Dr^a Sandra Margarida dos Santos Pereira, Dr. João Carlos da Silva Rua, Dr. Luís Miguel dos Santos Grego e a Chefe de Secção, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Presentes também os chefes da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. João Adelino Faustino de Oliveira, da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Rui Manuel Reixa da Cruz Silva e da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística Eng.^a Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço. Pelo sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 14:30 horas. -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Interveio a sr^a. Vereadora Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita que quis saber relativamente a um requerimento formulado há cerca de um ano para pagamento de subsídio de reintegração aos ex-Vereadores e ex-Presidente da Câmara, ao qual não tinha sido dada resposta, assim como também relativamente ao ponto da situação do processo da “Transmitir”. -----

----- Na resposta, o sr. Presidente da Câmara disse que era do conhecimento geral que a Câmara Municipal tem tido graves problemas de tesouraria, mas que não estaria nunca em causa o que estava instituído pela Lei e que, quanto à falta de resposta, iria indagar junto dos serviços, porquanto toda e qualquer petição tinha que ter uma resposta. Relativamente à questão da “Transmitir”, informou que têm havido contactos permanentes entre a Câmara Municipal e a empresa e era um assunto que estava a ser



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

discutido diariamente nos serviços; que, era um assunto complexo que já tinha atravessado vários executivos, estando a ser feita a sua análise e a equacionar-se a possibilidade de realização da escritura; que, existiam alguns problemas de ordem técnica para serem resolvidos e que era um processo muito longo, muito vasto e aguardava elementos para poder formular-se a decisão. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 234 de ontem o qual acusa um saldo orçamental de 1.022.709,05 € (um milhão, vinte e dois mil, setecentos e nove euros e cinco centimos). -----

----- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: -----

----- **7ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL, 6ª. ALTERAÇÃO AO PPI E 6ª. ALTERAÇÃO ÀS AMR'S:--**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 303/06**, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Dezembro de 2006, no sentido de aprovada a 7ª. Alteração Orçamental, 6ª. Alteração ao PPI e 6ª. Alteração às AMR's, do ano de 2006, cifrada em 141.500,00 € (cento e quarenta e um mil e quinhentos euros). -----

----- O sr. Vereador Dr. Luis Rocha disse que, obviamente, a alteração proposta, mais não era do que um mero procedimento administrativo, que em nada alterava o substancial do plano de actividades e o orçamento para o ano em curso, pelo que nada tinham a opor. -----

----- Também o sr. Vereador Dr. Miguel interveio para dizer que se tratava, de facto, de um simples acto administrativo mas convinha realçar dois aspectos essenciais, designadamente, a poupança que tinha sido feita em termos de tesouraria, nomeadamente, em pessoal, para se conseguirem alguns custos da “SIMRIA” e “ERSUC”, estando já a ser paga alguma da dívida existente com estas entidades, no cumprimento, por antecipação, do plano de pagamentos acordado, assim como também a rubrica do “Sal-On line”, um dos projectos do “Aveiro Digital”, que se encontrava já encerrado, em termos financeiros, desde o passado dia 8, faltando apenas apresentar algumas valias técnicas, apesar da Câmara Municipal de Mira não ter conseguido suportar toda a despesa que deveria quitar até àquela data, correndo-se o risco de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

alguma despesa que pudesse agora vir a ser quitada não viesse a ser financiada; que, estava a ser exercida alguma pressão sobre o gabinete do projecto “Aveiro Digital”, no sentido de explicar que uma autarquia não era apenas os projectos do “Aveiro Digital”, apesar de reconhecer a importância dos mesmos nos procedimentos em curso, tendentes à Modernização Administrativa.-----

----- SUPRESSÃO DA 2ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 304/06**, do sr. Presidente da Câmara, de 12 de Dezembro de 2006, no sentido de ser concedida tolerância de ponto no dia 26 de Dezembro de 2006, dada a quadra Natalícia e, do mesmo passo, ser suprimida a realização da 2ª. reunião ordinária do executivo camarário, do corrente mês, que deveria ter lugar no referido dia, pelo motivo supra referido.-----

----- PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – CASA DE HÓSPEDES, RESTAURANTE E PICADEIRO, DE QUE É PROMOTOR O MUNÍCIPE SR. MANUEL RATO FRADE:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da srª. Vereadora Profª. Maria de Lurdes Mesquita e seis votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Dr. Luis Rocha, Drª. Sandra Pereira, Dr. João Carlos Rua e Dr. Miguel Grego, aprovar a **proposta n.º 305/06**, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Dezembro de 2006, no sentido de ser declarado o Interesse Público Municipal dos equipamentos, Restaurante e Picadeiro, Casa de Hóspedes e Valências Desportivas, de que é promotor o munícipe sr. Manuel Rato Frade. -----

----- Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município.-----

----- O sr. Presidente da Câmara interveio para dizer que se tratava de um assunto com um historial longo, que já tinha sido alvo de vários tipos de discussões e até de motivações, como era do domínio público e, tratando-se do promotor que era, com impacto no concelho, a nível empresarial e não só, a questão a todos preocupava; que,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

não queria naquela reunião fugir ao tema da proposta apresentada, por isso solicitou que não se desviassem do assunto que estava em causa, isto é, da proposta de declaração de interesse público municipal do empreendimento; que, muito se poderia falar acerca do assunto, fazer talvez um tratado ou até, quiçá, umas jornadas, no entanto, a proposta era muito clara, tratava-se de um passo que teria que ser dado, que já deveria até ter sido dado, mas mais valia tarde do que nunca e, por conseguinte, teria que ser feito, até porque o interesse municipal estava sobejamente justificado e outras propostas de interesse público municipal já ali tinham sido aprovadas, aliás naquela mesma reunião havia uma outra proposta de declaração de interesse público municipal da lota, como tal solicitou que os senhores Vereadores se pronunciassem relativamente à proposta concreta que ali estava. -----

----- O sr. Vereador Dr. Luis Rocha usou da palavra para, em primeiro lugar, fazer duas reflexões: a primeira era que não estavam ali para julgar ou avaliar actos de anteriores executivos, no entanto não se podia escamotear a complexidade da situação, que tinha um longo historial, que se arrastava há vários anos e isso não podia ficar de parte na reflexão que era feita. A segunda, era que existiam ali dois documentos que eram completamente diferentes, um consubstanciado na proposta que lhes tinha sido remetida no dia 8 de Dezembro e um outro que tinha sido entregue no início da reunião, pelo que gostava que lhe fosse explicado o que tinha levado o executivo a alterar substancialmente o conteúdo da proposta inicial, porquanto uma coisa seria analisar e votar a primeira das propostas e outra coisa, completamente diferente, seria a análise e votação da proposta agora apresentada, no sentido de ser aprovada a declaração de interesse público municipal dos equipamentos, enquanto a primeira referia a aceitação da proposta apresentada pelo Município e consequente declaração de interesse público municipal, nos termos constantes do requerimento apresentado pelo promotor, ou seja, tinha sido entregue um documento contendo anexo o requerimento do promotor que era bem diferente daquilo que agora estava na mesa para discussão.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Seguiu-se a intervenção do sr. Vereador Dr. Miguel que disse que a proposta que estava em discussão era a que tinha sido entregue antes do início da reunião e que, erradamente, tinha sido entregue anteriormente um outro documento que não era a versão que hoje estava em análise. -----

----- O sr. Presidente da Câmara interveio, de novo, para dizer que se a proposta apresentada para discussão não era coincidente em alguns pontos com a primitiva, a verdade é que, na sua essência, na substância fundamental, era a mesma, estando em causa a declaração de interesse público municipal e que a modificação de alguns vocábulos, como “equipamento”, em vez de “empreendimento”, ou outros, apenas se prendia com imposições legais e técnicas e nada mais e se a proposta tinha sido modificada para atingir o objectivo final proposto, tanto melhor. -----

----- O sr. Vereador Dr. João Rua interveio começando por dizer que se recusava a comentar a documentação que tinha sido entregue, por achar incrível como tinha sido possível, uma vez que não fazia qualquer sentido; que, da proposta hoje apresentada, achava que faltava também alguma documentação, admitindo que tudo o que tinha sido recebido tinha que ser esquecido; que, para fazer a avaliação da proposta, necessitava de alguma documentação simples, tal como, que tipo de projecto e quais eram os equipamentos, como se compatibilizava com os instrumentos de ordenamento do território e, nomeadamente, com as suas condicionantes e qual o sentido da posição da Câmara Municipal, elementos mínimos que considerava essenciais para se poderem pronunciar. -----

----- O sr. Vereador Dr. Luis Rocha disse que o promotor, assim como todos os outros, tinham todo o direito e legitimidade para apresentarem as resoluções que entendessem, no entanto, da parte da Câmara Municipal havia a obrigação de se munirem dos necessários pareceres técnicos e jurídicos, quer dos próprios técnicos do município, quer das demais entidades oficiais que se devam pronunciar sobre a matéria, tendo em vista a decisão em conformidade; que, continuava com algumas dúvidas, uma vez que do título da proposta continuava a constar “aceitação e declaração de interesse público municipal



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

da proposta apresentada pelo munícipe sr. Manuel Rato Frade”; que, o anterior executivo tinha apresentado um conjunto de argumentos e pretendia saber se tudo isso iria ficar esquecido ou não, se as construções violavam ou não o PDM, se estavam ou não em Reserva Agrícola, se seria necessário ou não o emparcelamento, se estava já decidido o processo judicial ou não, em que é que ficavam as anulações dos licenciamentos concedidos pelo anterior executivo, etc. Relativamente à proposta em concreto perguntou o que, na verdade, iria ser votado, uma vez que não estava claro de quais equipamentos era para votar o interesse público, pois não estavam descritos na proposta; que, não tinha dúvidas, nem nunca tinha tido que um empreendimento daquela natureza merecia da parte da Câmara a aprovação do interesse público municipal, todavia a proposta carecia de uma descrição exaustiva dos equipamentos que estavam em causa, bem como da sua finalidade e que, se tudo isso fosse explicado, não tinha qualquer dúvida em votar favoravelmente, até porque, em sua opinião, o interesse municipal não estava em causa, mas não se poderia era votar o interesse municipal como forma de convalidar, eventualmente, outros actos.-----

-----O sr. Vereador Dr. João Carlos Rua, face às questões anteriormente colocadas, sugeriu que a proposta fosse reformulada, no sentido de passar a conter os elementos minimamente organizados, isto é, contendo a descrição do que existia e do que se pretendia, como se enquadrava nos instrumentos de ordenamento do território e qual a posição da câmara que sustentava esse interesse público municipal e que, sem esses elementos mínimos, não fazia qualquer sentido estar ali a votar o assunto.-----

-----Seguidamente, a sr^a. Vereadora Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita leu o seguinte texto:-----

-----“*Antes de mais, quero cumprimentar o público e membros da comunicação social aqui presentes. E, ainda, salientar que a declaração que vou ler, foi elaborada tendo por base os documentos enviados pela Câmara Municipal e não a proposta agora introduzida, da qual foi retirada, entre outras, a expressão “declaração de Interesse Público Municipal nos termos constantes do aludido requerimento do Promotor”.*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Saliento, ainda, que estou disposta a mudar o meu sentido de voto, desde que me seja assegurado o cumprimento de todos os preceitos legais inerentes a este processo. Passo a ler: -----

-----Em primeiro lugar quero referir que sendo natural e residente em Lagoa, local onde está implantado este empreendimento, conheci esta área antes desta ter sofrido qualquer intervenção e que sou possuidora de vários terrenos no Samoucal, o que à luz deste processo me cria, a mim e a outros proprietários, legítimas expectativas. Quero, ainda, referir que já visitei a Herdade do Lago Real e senti uma grande desolação por ver aquele empreendimento parado, a deteriorar-se. Sentimento, esse, que ainda hoje persiste. Reconheço a importância do empreendimento e lamento que a teimosia do seu proprietário, numa atitude de quero, posso e mando, ignorando todos os esforços produzidos para solucionar o problema, dentro da legalidade, tenham sido em vão. -----

-----Esta proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal assume aspectos de rara gravidade, considerando que teve por suporte os documentos anexos, nomeadamente, a Proposta de Resolução Graciosa e as duas declarações anexas que julgo terem sido subscritas pelo munícipe senhor Manuel Rato Frade, assim como, o facto de ter sido elaborada e remetida via e-mail no dia 8 de Dezembro, feriado Nacional e dia de culto à Nossa Senhora da Conceição, padroeira da Praia de Mira e Carapelhos e, estranhamente, não estar em consonância com o conteúdo da agenda de trabalho, previamente distribuída no dia 7, evidenciando algum desnorтеio e um tratamento privilegiado em relação ao comum dos munícipes. Será que o Senhor Presidente, vereação e demais técnicos da autarquia fariam o mesmo para resolver as muitas situações, consideradas irregulares, referentes a obras de habitação, já concluídas, em que os seus proprietários se debatem com problemas que lhes afectam os seus projectos de vida? Em relação aos anexos, digo julgo porque, estranhamente, não me chegaram assinadas sem que se tenha invocado qualquer razão. A análise destes documentos é, por si só, suficiente para suportar a afirmação que acabei de produzir. Ora vejamos: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O proponente, senhor Manuel Rato Frade, enumera um conjunto de edificações que lhe foram licenciadas, entre as quais e passo a citar “Uma moradia (licenciamento n.º 34/97, titulado pelo alvará n.º 192/99) que, porém, o Autor entendeu transformar numa casa de hóspedes (que se pretende que venha a ser de luxo)”. A referida moradia era a única construção que, eventualmente, poderia vir a ser licenciada legalmente, caso o promotor dispusesse de 10000 m2 de terreno, o que, se bem me lembro, não demonstrou, mas parece exequível. Logo de seguida, entendeu transformá-la em casa de hóspedes, pretendendo que venha a ser de luxo, sem, contudo, mais uma vez, concretizar a referida pretensão. Logo, a Casa de Hóspedes não terá sido licenciada. Este modus operandi é, no mínimo, estranho ou talvez revelador de que havia plena consciência dos passos que se estavam a dar. Quem quiser entender que entenda... -----

----- Depois, e continuo a citar, “uns balneários de apoio a um campo de jogos (licenciamento n.º 171/99, a que corresponde o alvará n.º 201/00)”. Ora, se não me falha a memória, parece que não existe qualquer pedido e consequentemente qualquer licenciamento de um campo de futebol. Ou será que já há? Então, como é que se licenciaram balneários para uma infra-estrutura, não licenciada, e que pressupõe parecer do IND? -----

----- Curiosa e sintomática é a afirmação do promotor, cito mais uma vez “ Como não será segredo para ninguém, o Autor, caso se mantenham as declarações de nulidade, tem uma pretensão indemnizatória muito forte contra a autarquia”. Mais à frente afirma: “ Como é sabido de todos e constitui jurisprudência corrente que nos escusa citação, a declaração de nulidade de licenciamentos concedidos origina a obrigação de indemnizar – no caso seria perto de um milhão de euros que seriam devidos ao proponente”. Tal constitui a mais pura das verdades. Escusado seria lembrar que tal só aconteceria se este tivesse edificado em cumprimento do licenciamento que, embora ferido de nulidade, lhe foi concedido. Escusado também seria lembrar ao senhor Presidente da Câmara Municipal que para colocar as obras edificadas na situação em que foram licenciadas não ficaria “pedra sobre pedra”. Escusado também seria



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

lembrar ao senhor Presidente da Câmara que existem nos serviços competentes pedidos de alteração ao licenciamento daquelas obras que demonstram, com dados fornecidos pelo próprio munícipe, que construiu em desacordo com o licenciamento que lhe foi concedido e, como tal, não terá direito a qualquer compensação indemnizatória. -----

----- Mas continua o promotor “ não pode ou deve o Município, atentas as razões da declaração de nulidade, apreciar quaisquer outros motivos que, para além destes, poderiam supostamente conduzir à ilegalidade de legalização de que se trata, na medida em que as ilegalidades estão cristalizadas (definitivamente) nos actos que declaram a nulidade das aprovações e licenciamentos de que se trata.” É inacreditável que um presidente de Câmara subscreva uma proposta deste teor. Ao que parece, o senhor Manuel Rato Frade tem consciência de que haverá outras ilegalidades nos seus processos, para além das apontadas nas declarações de nulidade, e, então, amarra a Câmara ao não as invocar. É incrível como é que um presidente de Câmara que conhece, ou devia conhecer, este dossier, que sabe que no processo não constavam todos os títulos de todos os terrenos utilizados, assim como, do desaparecimento de caminhos públicos, que se desviou sem autorização das entidades competentes recursos da vala do Regente Rei, o que não estará de acordo com as normas ambientais, para além de outras irregularidades que não foram invocadas nas declarações de nulidade; repito, como pode V. Ex.^a subscrever uma proposta deste teor? -----

----- O mais interessante é que o munícipe revela consciência das ilegalidades. Na realidade afirma: “Em primeiro lugar trata-se de uma legalização e não de um licenciamento de uma operação urbanística, sendo assim que é possível, sobretudo se o processo já estiver instruído com estes documentos, como é o caso, proceder simplesmente à legalização das obras que implica a aprovação das arquitecturas e das especialidades”. Apesar de se achar com direito a uma indemnização compensatória o promotor reconhece que se trata de uma legalização e não de um licenciamento. Logo, tem consciência da ilegalidade. Mas, a figura jurídica da legalização existe na nossa ordem jurídica no que toca ao licenciamento de edificações? Por outro lado, e estando



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

alertado para o facto de que o que se encontra edificado em nada corresponde ao licenciado, mesmo assim, assume o compromisso de aprovar as arquitecturas e as especialidades! -----

-----Não menos interessante é a afirmação do senhor Manuel Rato Frade: Em terceiro lugar, a declaração de interesse público municipal não pode deixar de ser lida como tendo dimensão sanatória” Sinceramente, é muito descaramento junto. Afinal, senhor Presidente para que é que andou a gastar o seu latim a fundamentar o interesse municipal da coisa, quando está aqui, preto no branco, a confissão de que o objectivo da declaração não é o interesse municipal mas sim a legalização, quiçá ilegal, de actos ilegais. Afinal, onde estão os contratos milionários com a Federação Francesa de Futebol para um estágio do Campeonato da Europa, substituído pelos 2.000.000 de visitantes de um, pretendo, parque temático? Afinal, como dizia um certo jornal, a montanha pariu um rato! Afinal o promotor assume que tudo não passaria de meras pretensões para lhe aprovarem ilegalidades. A capa encontrada para dar suporte à proposta seria a criação de 60 postos de trabalho de que também faz eco o senhor presidente da Câmara nos seus considerandos. A coisa está ficar mais realista. Já foram largas centenas, agora são só 60 postos de trabalho. Mas que diabo, não lhe parece um número francamente excessivo para uma mera casa de hóspedes e um restaurante? Ou será que, daqui a uns tempos, a Casa de Hóspedes vai virar outra coisa diferente, sendo licenciada agora como tal, de forma a subtrair-se aos pareceres obrigatórios das entidades do turismo? Fazendo uma analogia com a Hotelaria Quinta da Lagoa, em relação ao número de postos de trabalho, parece-me que poderá vir a ter grandes surpresas quanto ao quadro de pessoal e inferir daí conclusões interessantes...

-----Senhor Presidente de Câmara, poderia tecer muitos considerandos acerca destes processos, que devo lembrar conheço muito bem aquela área onde, aliás, como referi, possuo vários terrenos. Limitei-me a reflectir apenas nos documentos que nos apresentou. No entanto, não deixarei de lembrá-lo que a alteração de instrumentos de ordenamento do território com o objectivo de sanar ilegalidades é ilegal, que no âmbito



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

dos licenciamentos em questão o senhor Manuel Rato Frade, parece-me, não fez prova dos título de propriedade de todas as propriedades sobre as quais edificou, que desapareceram e, creio, sem qualquer contrapartida para o município, caminhos do domínio público, que interveio na Vala do Regente Rei que é REN e Rede Natura, provocando a destruição da sua mota e vedando o acesso público do seu caminho, que é público, com cadeados, que, eventualmente, escapa, por via da aprovação desta proposta, a um processo de emparcelamento de dezenas de propriedades, sem que para isso pague um cêntimo de taxas, ao contrário dos outros empresários, factos que no conjunto constituem, para além de outros, violação do principio de igualdade. -----

-----Permita que o corrija quando afirma que “ parte significativa das obras licenciadas se encontram executadas ao abrigo e a coberto dos mesmos licenciamentos até à data da sua nulidade”. Ora, se bem me lembro, a declaração de nulidade do licenciamento, por deliberação camarária, na qual V. Ex.^a se absteve, para além de inteiramente justificada de facto e de direito, é legal e eficaz, nos termos do disposto no art. 133º do CPA, o que implica que tal licenciamento (e todos os actos posteriores) deixou de ter existência, validade e eficácia jurídica. Mais, ainda, declarada a nulidade dos licenciamentos, ou o indeferimento do pedido dos projectos de especialidades, ou a declaração de caducidade do alvará, tais licenciamentos (e todos os actos posteriores), ou não existem juridicamente, ou deixaram de ter existência, validade e eficácia jurídica. -----

----- Mas o que aconteceu ao famoso estábulo com mirante? Desapareceu? Já não tem cerca de 27 quartos devidamente equipados? E ao resto, o que vai acontecer?-----

-----E esta alteração de picadeiro para armazém, mas que segundo o promotor”Se mais tarde, como dissemos eventualmente, o Autor quisesse que o espaço viesse a ser destinado a picadeiro” Prova, mais uma vez, o modus operandi do promotor! E já agora, um armazém com aquela área, para dar apoio a um restaurante e casa de hóspedes, é obra! Apetece dizer: parece a Central de Compras de Alcanena! -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----*Se esta proposta, “Aceitação e declaração de interesse público municipal da proposta apresentada pelo munícipe Sr. Manuel Rato Frade”, “nos termos constantes do aludido requerimento do Promotor”, tal como está, vier a ser aprovada, considerá-la-ei como um convite à ilegalidade generalizada. Se perante uma hipotética aprovação desta proposta, surgir uma revolta generalizada dos munícipes cumpridores, tal revolta não terá a minha aprovação, mas terá seguramente a minha total compreensão. Se esta proposta vier a ser aprovada, esta não configurará um eventual acto ilícito de favorecimento de particulares? Tanto mais que não poderá, a partir daqui, invocar desconhecimento das ilegalidades assumidas na proposta aqui em discussão. Pelas razões expostas, atrevo-me a sugerir a V. Ex.^a que retire a proposta para melhor reflexão e que tenha em consideração os fundamentos legais da proposta da Assembleia Municipal de 4 de Fevereiro de 2005, aprovada por unanimidade.* -----

----- *Se o não fizer assumo desde já que voto contra.* -----

-----*Mais uma vez, demonstrando vontade numa possível evolução, reafirmo a minha disposição de mudar o meu sentido de voto, desde que sejam garantidos os requisitos legais inerentes a este processo.”* -----

----- O sr. Presidente da Câmara lembrou que ao iniciar a reunião tinha dito que não se tratava ali de fazer nenhum tratado, nem nenhuma jornadas à volta de um assunto já tão debatido, mas o seu pedido não tinha sido ouvido pela sr^a. Vereadora Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita; que, o texto por ela apresentado estava em bom português, mas a língua portuguesa era originária do latim e quando o seu latim era posto em causa, apetecia-lhe dizer que o latim de um era o latim de outro, até porque não eram naturais de sítios muito distantes e podia até acrescentar algo mais, como a islamização, até porque estava muito à vontade para falar nesse tema para a sr^a. Vereadora lhe dar lições acerca de “descaramento”, termo que tinha utilizado na sua argumentação, que disse ser bastante arrogante bastante arrogante, politicamente; que, não se estava ali a fazer política, a campanha eleitoral já tinha passado há muito, o que ali se estava a propor era a aprovação da declaração e interesse público municipal; que, se era posto em causa o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

historial do empresário, os postos de trabalho, então estava-se mesmo contra o interesse público municipal, que era o que estava em cima da mesa para aprovação; que, não sabia que tinha que se sujeitar às propostas da Assembleia Municipal, pensava antes que era a Câmara Municipal que apresentava as propostas à Assembleia; que, poderia pegar em todas aquelas questões e, então, fazer um tratado político, como aquele que tinha sido apresentado pela sr^a. Vereadora, de política baixa, mas essa não era a sua intenção, antes era a proposta apresentada e suportada por pareceres de juristas, alguns deles da Faculdade de Direito de Coimbra, pareceres esses muito claros, já do tempo do anterior executivo, com mais algumas informações técnicas e jurídicas que entretanto tinha recolhido, que sustentavam o interesse público dos equipamentos, restaurante, picadeiro, casa de hóspedes e valências desportivas.-----

----- O sr. Vereador Dr. Martins interveio para dizer que a proposta em questão era sobejamente clara e que não restavam dúvidas de que o empreendimento era útil para o concelho e com a sua vocação turística seria, certamente, uma mais-valia; que, em anteriores assembleias tinha sido sugerido à Câmara Municipal a elaboração de soluções para resolução do problema e o que deveria ali ser votado era o interesse público municipal, com o que, segundo sabia, nada estaria a ser licenciado.-----

----- O sr. Vereador Dr. Miguel Grego assumiu que poderia ter tido alguma culpa na documentação que tinha sido enviada, mas a intenção era que chegasse aos senhores Vereadores o máximo de documentação possível para poderem analisar e não virem depois argumentar com falta de elementos para análise, por isso tinha sido feito um sacrifício grande para se conseguir enviar a documentação atempadamente, trabalhando mesmo em dia de feriado. Disse, depois, que havia algumas afirmações que considerava gravosas e havia até uma que gostaria de escarpelizar, porquanto era afirmado que o interesse municipal se destinava a legalizar, quando ainda recentemente tinha ali sido votado o interesse municipal para legalizar a AIBAP e sobre isso não tinha havido nenhuma confusão. Reportou-se, de seguida a um documento subscrito pelas Juristas Dr^a. Fernanda Paula Oliveira e Dr^a. Dulce Lopes que entre outras coisas referia: “os



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

embargos e a declaração de nulidade tiveram como fundamento, precisamente, a violação do regime da R.A.N. e que a legalização das operações urbanísticas se encontra dependente de uma aferição das condições legais e regulamentares no momento dos licenciamento....entendemos que é possível desencadear o procedimento tendente à obtenção de interesse público para efeitos do regime da RAN e à emissão de declaração de interesse municipal nos termos do PDM, desde que o sejam na óptica da regularização das situações ilegais; de facto, esta é a única via dotada de razoabilidade e logicamente possível para a legalização das mesmas...” que, tinha também sido dito pela referida jurista, Dr^a. Fernanda Paula, em Assembleia Municipal que a declaração de interesse público poderia ser um passo fundamental para a resolução do problema e era naquela boa-fé, que acreditava que o que se estava a fazer era, de facto, um primeiro passo para a regularização de uma situação e que ele, pessoalmente, considerava um empreendimento como o “Lago Real” ou o edifício da Incubadora muito diferente de uma construção de uma casa particular e por isso iria votar favoravelmente, na firme intenção de que não estava a legalizar nem a licenciar nada, apenas estava a declarar o interesse municipal de um conjunto de equipamentos que constituem um empreendimento e a todos deveria mover o mesmo espírito, no sentido de se começar a desbravar caminho tendente à resolução do problema existente. -----

----- Usou, novamente, da palavra, o sr. Vereador Dr. João Rua, para dizer que a questão do interesse público municipal de um empreendimento daquele tipo era, em seu entender, o primeiro passo a ser dado, mas para que isso fosse feito, teria que haver documentação que o sustentasse; que, poderia ter havido falhas, mas a documentação que tinham recebido, estava longe de ter qualquer parecença com a declaração de interesse público municipal, o que era pedido era que fosse votado, quase, a declaração de nulidade de nulidades, por isso deveria ser esquecida a documentação que tinha sido recebida e, como tal, deveria ser reformulada a proposta e sustentá-la devidamente; que, não se devia declarar o interesse municipal de um armazém daquela dimensão, quando o que era de interesse era a componente turística do empreendimento. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O sr. Presidente da Câmara lembrou que alguns dos licenciamentos se reportavam ao seu mandato anterior e todos os actos de licenciamento tinham sido praticados pelo executivo, do qual fazia parte o ex-presidente, Dr. Mário Maduro, e não pelo presidente da câmara; que, toda a documentação apresentada, ao tempo, tinha sido no pressuposto de que as coisas estavam correctas e no caminho certo, de outro modo não tinham sequer sido apresentadas em reunião de câmara, por isso, a responsabilidade, a existir, teria que ser assumida por todo o executivo da altura; que, em 200, o Partido Social Democrata tinha ganho as eleições e lamentava que, durante quatro anos, não tivesse sido feita nenhuma proposta de aprovação do interesse público municipal do empreendimento, contra as orientações de doutos juristas da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; que, não pretendia estar ali a falar mais no passado, o que o sr. Vereador Dr. João Carlos Rua tinha sugerido era que fosse adiado um assunto que já tinha sido adiado bastantes anos e isso não aceitava, quando a proposta era clara, no sentido de ser declarado o interesse de um empreendimento de grande escala, que poderia gerar postos de trabalho que iriam fazer baixar os índices de desemprego no concelho, a vocação turística do mesmo, adequada precisamente à vocação turística do próprio concelho e a necessidade de atracção de um turismo de qualidade e a captação de fontes de receita para o concelho de Mira; que, tudo isto era necessário, já deveria até ter sido feito e a declaração de interesse municipal era um corolário lógico de tudo aquilo e era isso que se propunha. -----

----- A sr^a. Vereadora Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita disse que, em primeiro lugar, o texto que tinha lido, tinha tido por base a documentação que lhe tinha sido entregue, como já tinha referido; que, em segundo lugar, o sr. Presidente se tinha referido a pareceres jurídicos aos quais não tinha tido acesso para a presente reunião; que, reafirmava que a sua posição poderia sofrer evolução; que, o empreendimento existia, era um bem para o concelho, disso ninguém tinha dúvidas e também gostava dele e que não lhe repugnava nada, muito pelo contrário, votar favoravelmente o seu interesse municipal do empreendimento como um todo, no seu conjunto; que, tinha vários



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

terrenos nas imediações e perguntou se lá construísse um restaurante também seria declarado o interesse municipal, por isso disse que entendia que um armazém ou um restaurante não era de interesse municipal, mas sim o conjunto na globalidade. -----

-----O sr. Presidente da Câmara voltou a lembrar que a proposta dizia respeito ao interesse público municipal do empreendimento composto por restaurante, picadeiro, casa de hóspedes e valências desportivas; que, os pareceres jurídicos de que se tinham valido eram até do tempo do executivo anterior, por isso pensava que a sr^a. Vereadora tivesse já conhecimento dos mesmos e que, para além dessem pareceres, se tinham também socorrido de um parecer emitido pelo Jurista ao serviço do Município, Dr. Licínio Palhavã. -----

-----O sr. Vereador Dr. João Carlos Rua interveio e disse que a documentação que lhes tinha sido enviada conjuntamente com a agenda da reunião era para esquecer e, por isso, passariam a ter uma única folha, onde constava “*Aceitação e declaração de interesse público municipal da proposta apresentada pelo munícipe sr. Manuel Rato Frade*”; que, a declaração de interesse público municipal, era para projectos e, como tal, deveria constar a descrição de que projecto se tratava e só assim se poderia votar o interesse público municipal e não com base numa proposta apresentada por um munícipe e que se deveria ser o mais claro possível naquilo que se pretendia e não cada vez mais confundir os processos que deveriam ser o mais explícitos possível. -----

-----O sr. Presidente respondeu que o processo era, para si, bastante claro e que o problema era que não conseguia convencer o sr. Vereador Dr. João Rua porque, se calhar, durante 4 anos ele não tinha sido convencido e essa era a razão e, por isso, se estava ali há cerca de duas horas a tentar explicar a proposta que estava em discussão e que era bastante simples; que, todos deveriam ser politicamente honestos e as motivações que andavam à volta da questão eram múltiplas e, talvez até, legítimas, porque se estava numa sociedade livre e democrática, mas o que era proposto estava claro e achava de mau tom que se estivesse a tentar “embrulhar” a situação. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O sr. Vereador Dr. João Rua voltou a frisar que o que estava em causa era tão simplesmente o interesse público e nada mais e quanto a isso nada tinham a opor e não a proposta apresentada pelo promotor que, entre outras coisas, apontava para a resolução graciosa e que também a proposta entretanto reformulada continuava a não estar correcta.-----

----- O sr. Vereador Dr. Luis Rocha disse que, de início, vinham com uma determinada intenção de voto, mas o que tinha sido posto em cima da mesa para aprovação era uma coisa diferente da inicial e como vereadores responsáveis que eram e que ao longo dos tempos tinham vindo a demonstrar, tinham, de imediato, manifestado a sua intenção de mudar o sentido de voto; que, da proposta apresentada pelo munícipe constava, a certa altura, que “a questão da violação do PDM ficaria resolvida com a declaração de interesse público” e que “...era assim, desta forma legalmente admissível proceder à legalização de todas as construções...” e, com isso não concordavam, outrossim com a aprovação da declaração de interesse público municipal e não com a proposta apresentada do munícipe.-----

----- O sr. Vereador Dr. Miguel disse que ao ser declarado o interesse público municipal, estava a ser sanada a irregularidade do PDM, tendo o sr. Vereador Dr. Luis rebatido, afirmando que com isso não se estavam a legalizar as construções existentes, o que o sr. Vereador Dr. Miguel assentiu, frisando, no entanto que, sanando o problema existente com o PDM, se as construções estivessem de acordo com o licenciado poderiam ser legalizadas.-----

----- O sr. Presidente perguntou se era aceite a modificação do título da proposta para aceitação e declaração de interesse público municipal, do empreendimento turístico, composto pelas valências que já ali foram referidas.-----

----- O sr. Vereador Dr. Miguel Grego fez alusão ao despacho exarado pelo sr. Presidente da Câmara, com data de dia 08 Dezembro, afirmando que o mesmo se encontrava exarado na proposta do promotor, tendo, a esse propósito, o sr. Presidente da Câmara referido que a data do despacho era mesmo aquela, não se tratava de nenhum



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

lapso e que, apesar de ser feriado e de ser dia de culto a Nossa Senhora da Conceição, a quem também venerava, não deixava por essa razão de trabalhar nesse dia quando fosse necessário.-----

----- Os senhores Vereadores do PSD solicitaram um pequeno intervalo para análise da proposta, o que foi concedido pelo sr. Presidente da Câmara, por um breve espaço de tempo.-----

----- Retomados os trabalhos, pelo sr. Vereador Dr. Luis Rocha foram feitas 2 sugestões de alteração da proposta: modificação do título “Aceitação e declaração de interesse público municipal do empreendimento turístico Herdade do Lago Real, do munícipe sr. Manuel Rato Frade” e na parte final da proposta “declaração de interesse público municipal do empreendimento composto por restaurante e picadeiro, casa de hóspedes e valências desportivas.”-----

----- O sr. Presidente disse que não tinha qualquer objecção a fazer à alteração proposta no global, que não era irredutível, quando o convenciam de que era o melhor caminho para resolver os problemas, pelo que, se mais ninguém se opusesse a alteração seria aceite, passando a constar em título “*Aceitação e declaração de interesse público municipal do empreendimento turístico Herdade Lago Real*” e no final da proposta o seguinte: “*Nestes termos, proponho que a Câmara delibere favoravelmente: a declaração de Interesse Público Municipal dos equipamentos, Restaurante e Picadeiro, casa de Hóspedes e Valências Desportivas, proposta que depois de aprovada deverá ser submetida à Assembleia Municipal*”-----

----- Seguidamente, foi o assunto posto à votação, tendo-se verificado o resultado atrás já mencionado.-----

----- **Declarações de voto:** -----

----- O sr. Vereador Dr. João Carlos Rua declarou, em seu nome e também em nome do sr. Vereador Dr. Luis Rocha, que tinham votado favoravelmente por reconhecerem o interesse do projecto, alertando, no entanto, para a necessidade de se promover o seu enquadramento nos instrumentos de ordenamento do território, plenamente eficazes e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

em vigor, nomeadamente no que respeita às condicionantes da R.A.N e R.E.N., porque entendiam que aquele era o primeiro passo necessário para que o projecto possa vir a ter um final feliz, tal como tinha sido apontado na Assembleia Municipal de 04 de Fevereiro de 2005 e esperavam que a Câmara Municipal fosse célere e iniciasse os demais procedimentos, também referidos nessa mesma sessão, nomeadamente a elaboração do plano de pormenor que enquadre urbanística e administrativamente o projecto em causa. Mais sugeriu que, simultaneamente, a Câmara Municipal promova, desde já, um processo de suspensão do PDM e decrete as respectivas medidas preventivas, uma vez que essa solução poderia permitir enquadrar mais uma ou outra situação. -----

----- A sr^a. Vereadora Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita declarou que o sentido do seu voto tinha por base o facto de considerar que o empreendimento turístico “Herdade do Lago Real” era bastante importante para o concelho, mas o facto de não constar na proposta claramente escrito que, apesar de ser um primeiro passo que seria dado para que tudo chegue a bom termo, não estava também dito que de seguida iria ser elaborado um Plano de Pormenor, bem como não era referida a suspensão das medidas preventivas e como todas essas considerações não constavam na proposta, daí a razão da sua abstenção porque, caso contrário, teria votado favoravelmente. -----

----- O sr. Vereador Dr. Miguel disse que quando lhes era perguntado se havia interesse municipal num empreendimento daquela índole a resposta só podia ser uma, no sentido positivo, porque tinha inequivocamente interesse e merecia o esforço de todos, do promotor, do Executivo, da Assembleia, para resolver a situação. Disse ainda que se congratulava com o executivo mas também com o trabalho que agora tinha que ser desenvolvido por todos, no sentido de serem dados passos paulatinos para que as coisas se possam resolver de forma clara e inequívoca e a contento de todos. -----

----- A sr^a. Vereadora Dr^a. Sandra Pereira declarou que tinha votado favoravelmente a aprovação da declaração de interesse público municipal do projecto tendo em conta que o empreendimento será uma mais-valia para o concelho, sobretudo na área do turismo.--



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- ASSUNTO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, NÃO INCLUÍDO NA ORDEM DE TRABALHOS DA REUNIÃO, ANALISADO E VOTADO AO ABRIGO DA PARTE FINAL DO ARTº. 83º. DA LEI Nº. 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: -----

----- **DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO PROJECTO DE INFRA-ESTRUTURAS DE APOIO À PESCA COSTEIRA: EQUIPAMENTOS DE APOIO À ACTIVIDADE PISCATÓRIA E POSTO DE VENDAGEM DE PESCADO DA PRAIA DE MIRA :** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da srª. Vereadora Profª. Maria de Lurdes Mesquita e seis votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Dr. Luis Rocha, Drª. Sandra Pereira, Dr. João Carlos Rua e Dr. Miguel Grego, aprovar a **proposta n.º 310/06**, do sr. Presidente da Câmara, de 12 de Dezembro de 2006, no sentido de ser declarado o interesse público municipal do projecto de infra-estruturas de apoio à pesca costeira: equipamentos de apoio à a actividade piscatória e posto de vendagem de pescado da Praia de Mira. -----

----- Declaração de voto:-----

----- A srª. Vereadora Profª. Maria de Lurdes Mesquita declarou que se abstinha pela razão de que, depois de se ter ali passado cerca de duas horas a debater o assunto anterior, não conseguia agora sequer ler o conteúdo da proposta, apenas conseguia ler as letras grandes. -----

----- ***DIVISÃO DE PLANEAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA:*** -----

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO:** -----

----- Foi tomado conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 29 de Novembro de 2006 e o dia 07 de Dezembro corrente, bem como, dos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

----- DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÕES EM RUÍNA, EXISTENTES NA VILA DE MIRA: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 307/06*, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Dezembro de 2006, no sentido de ser ordenada, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 89.º. Do D.L. n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, a demolição, no prazo de 15 dias, de todas as construções existentes no terreno propriedade de Maria Paula Palma Oliveira Madaleno, confinante com a Rua Fernandes Costa, desta Vila de Mira, bem como a limpeza do terreno por forma a que tal não ofereça perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.-----

----- DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----

----- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA, A “ABIMOTA” E “ATECO”, NO ÂMBITO DO “PROGRAMA ICENTRO”:------

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 308/06*, do sr. Presidente da Câmara, de 11 de Dezembro de 2006, no sentido de ser aprovada, nos termos do disposto no art.º 67.º, conjugado com a alínea b) do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, a minuta do protocolo de colaboração entre o Município de Mira, a “Abimota” e a “Ateco”, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante.-----

----- O sr. Vereador Dr. João Rua deu, em primeiro lugar, os parabéns à Câmara Municipal pelo projecto que poderia, em seu entender, ser diferenciador e, em segundo lugar fez um desafio ao executivo no sentido de ser repescado o programa “Ecomira” e tudo o que tivesse a ver com turismo sustentável. Disse que havia muitos municípios a posicionarem-se, não era por acaso que a sede da “Ateco” tinha sido transferida de Lisboa para a Lousã e projectos como aquele vinham de encontro a esse posicionamento estratégico que deveria ser privilegiado.-----

----- DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURA E DESPORTO: -----

----- CONCERTO DE FIM DE ANO PELA ORQUESTRA RUSSA “SILVER STRING’S”: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 309/06**, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de Dezembro de 2006, no sentido de ser promovida a realização do concerto de Fim de Ano, pela Orquestra Russa “Silver String’s”, a levar a efeito no dia 30 de Dezembro corrente, na Igreja Matriz de Mira, assumindo a autarquia os encargos com a divulgação do evento, comparticipação no cachet com 1.500,00 € e almoço e jantar para 27 pessoas. -----

----- A sr.ª Vereadora Prof.ª Maria de Lurdes Mesquita felicitou a Câmara Municipal pela iniciativa, sobretudo pela data da realização do concerto, do mesmo passo que disse que se tratava de espectáculo de grande qualidade, para ver, ouvir e apreciar.-----

----- Concluída a ordem de trabalhos da reunião, pelo sr. Vereador Dr. Luis Rocha foram endereçados votos de Boas Festas a todos os presentes, no que foi secundado pelos restantes membros do executivo. O sr. Presidente da Câmara aproveitou ainda o momento para convidar todos os senhores Vereadores para o almoço de Natal, a realizar no dia 22 de Dezembro corrente, a partir das 13:00 horas, no restaurante “Milénio” -----

----- **ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 16:40 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____ na qualidade de secretária, redigi.-----

(Presidente da Câmara: João Maria Ribeiro Reigota, Dr.)

(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)